



Decreto N° 160 - de 31 de Agosto de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.04.00	TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	9.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.04.00	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	33.000,00
2.03.00.12.365.0019.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.04.00	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	- - - - - R\$	3.447,60
2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.13.00	TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	440,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.000,60
2.03.00.12.361.0019.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.13.00	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	20.200,00
2.03.00.12.365.0019.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	- - - - - R\$	746,00
2.03.00.12.365.0019.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.13.00	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	78.834,20
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	78.834,20
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	78.834,20
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	78.834,20

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.40.00	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	8.440,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	8.440,00
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	8.440,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.28.843.0000.9.0004-1.500.000 - 4.6.90.71.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	- - - - - R\$	20.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	20.200,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	20.200,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00	TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	947,60
2.03.00.12.122.0019.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.40.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	- - - - - R\$	4.000,60
2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.00.12.365.0019.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	19.948,20

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.31.00	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	3.500,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	23.448,20

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.40.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	2.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.40.00	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	2.500,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÉUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - -	R\$	2.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.40.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - -	R\$	3.000,00



Total da Unidade 06	R\$	7.500,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.241.0007.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$	8.746,00
2.08.00.08.244.0007.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.40.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	R\$	8.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	17.246,00
Total da Unidade 08	R\$	17.246,00
Total da Instituição 02	R\$	78.834,20
Total Geral Anulado	R\$	78.834,20

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 31 de Agosto de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 31/08/23 a 02/10/23

Jerodrigues
ASSINATURA DO SERVIDOR